



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2024

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRACÃO – PR – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, CONFORME ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 182403/22 DE 17.04.2023, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando, o Processo de n.º 182403/22 junto ao TC/PR, no qual consta o Acórdão, o qual julgou pela regularidade da Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2021 do Sr. JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão/PR.

Considerando, o disposto no art. 10, II, art. 68, II, art. 95, II e art. 164 do Regimento Interno da Câmara;

Considerando, o disposto no art. 21, XV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda, os Pareceres das Comissões de Redação, Legislação e Justiça e Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento, bem como, o Parecer Técnico Jurídico;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Sr. Prefeito Municipal de Barracão/PR, Jorge Luiz Santin, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2024.

VALDELÍRIO BORGES DE LIMA
Presidente

LUCIANE GARCIA DA ROSA
VICE-PRESIDENTE

MARCOS BELLAN
1º SECRETÁRIO

MARCIO DOMBROSKI
2º SECRETÁRIO

JUVENTINO LISBOA
TESOUREIRO